

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.357, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº078/16, de autoria do Vereador, Elias Freire Filho)

**DENOMINA RUA OSVALDO BATISTA DA
SILVA LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

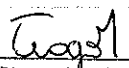
Art. 1º Fica denominada "Osvaldo Batista da Silva" a Rua Projetada 02, situada entre as quadras 02, 03, 04 e 05, no Bairro Dona Irene.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de outubro de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado
no Diário Oficial do Município,
Edição nº 1404 do dia
07/10/2016
Lavras, **07 OUT. 2016**

Diretor do Diário Oficial

